

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.357, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Pará, o dia 22 de junho como Dia do Ministério Público do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Pará, o Dia do Ministério Público do Estado do Pará, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de junho, porquanto data magna, criado pela primeira Constituição Estadual de 1891.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de novembro de 2021.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 34.782, DE 01.12.2021.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.